



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 09693/14

Administração Direta Municipal. Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa. Pregão Presencial nº 10049/2014. Julga-se regular o procedimento Licitatório e as Atas de Registro de Preços decorrentes.

ACÓRDÃO AC1 TC 02312/2018

PROCESSO: 09693/14.

ÓRGÃO: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10.049/2014.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 51/2014; 52/2014; 53/2014 e 54/2014.

CONTRATOS: Nº 10.713/2015; 10.557/2015

OBJETO: Sistema de registro de preços para aquisição de medicamentos anestésicos.

PROPONENTE(S) VENCEDOR(ES):

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	292.520,00
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.	670.630,00
ELFA MEDICAMENTOS LTDA.	709.440,00
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1.822.480,00
TOTAL	3.495.070,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.495.070,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e setenta reais).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O órgão de instrução entendeu pela regularidade do procedimento licitatório, as atas de registro de preços dele decorrentes.

É o relatório, tendo sido dispensadas as notificações para a presente sessão.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo **juízo regular** do Pregão Presencial nº 10.049/2014, bem como as Atas de Registro de Preços, quanto ao aspecto formal.

É como voto.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 09693/14, que trata do Pregão Presencial nº 10.049/2014 da Secretaria Municipal de Saúde - João Pessoa, que tem por objeto Sistema de Registro de Preços para aquisição de medicamentos anestésicos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 09693/14

ACORDAM os membros integrantes da **1ª CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:

- Julgar **REGULAR** o Pregão Presencial nº 10.049/2014 da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, bem como das Atas de Registro de Preços, quanto ao aspecto formal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 25 de outubro de 2018.

Assinado 29 de Outubro de 2018 às 17:30



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 7 de Novembro de 2018 às 08:28



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO